

Plano de Ensino à Distância (E@D)

EPRIN

ESCOLA PROFISSIONAL DA RAIA

ABRIL 2020

ÍNDICE

Conteúdo

ABRIL 2020.....	1
1. Introdução	3
2. Princípios Gerais	5
3. Modelo de Ensino a Distância	7
3.1. Horários	7
3.2. Meios de Comunicação / Ferramentas Digitais.....	7
3.3. Metodologia	7
3.4. Recolha de Evidências E@D.....	8
3.5. Assiduidade.....	9
3.6. Papel do Diretor de Turma	10
3.7. Papel do Coordenador de Curso.....	10
3.8. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.....	11
3.9. Direção Técnico-Pedagógica (DTP).....	11
3.10. Avaliação de aprendizagens.....	11
3.11. Equipa de apoio para questões emergentes	12
3.12. Canais de comunicação e contactos para envio de trabalhos para a secretaria	12
3.13. Apoio técnico	Erro! Marcador não definido.

1. Introdução

Em situação de emergência de saúde pública COVID-19, em que é pedido um esforço redobrado no acompanhamento dos alunos, cabe à EPRIN Escola Profissional da Raia, definir a melhor estratégia para o novo contexto educativo, que se deve consubstanciar num Plano de Ensino a Distância (E@D) adequado à sua realidade, encontrando as respostas mais adequadas e potenciadoras das aprendizagens dos seus alunos.

Com o presente Plano de E@D pretende-se estabelecer orientações e procedimentos relativos a aspetos centrais da forma como se operacionaliza o modelo de E@D na escola e da forma de apoio a todos os alunos, sendo prioritário não deixar nenhum aluno de fora deste novo modelo de ensino/aprendizagem.

Em 9 de abril, através do comunicado do Conselho de Ministros e subsequente publicação do Decreto-Lei n.º 14-G/2020 foram apresentadas as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID -19 no âmbito dos ensinos básico e secundário, para o ano letivo de 2019/2020.

Assim, na EPRIN:

- o 3.º período começou, como previsto, a 14 de abril, sem atividades presenciais, continuando em vigor a modalidade de ensino a distância, tal como nas últimas duas semanas do segundo período para todos os alunos e turmas;
- os alunos dos cursos CEF permanecerão a frequentar os cursos na modalidade de E@D até ao final do 3º período;
- admite-se a possibilidade de permitir a deslocação pontual à escola dos alunos do 3º ano dos cursos profissionais, sob marcação com os professores/formadores desde que se garanta o cumprimento das normas de higienização e o adequado distanciamento social, para poderem fazer determinadas atividades de natureza prática com vista à preparação da PAP e algumas componentes da exercitação prática que não seja possível desenvolver, à distância, nos domicílios;
- admite-se a possibilidade de os alunos do 3º ano, dos cursos profissionais, poderem realizar a FCT através da modalidade de prática simulada, à distância, ou num sistema misto, utilizando as instalações da escola, sempre que tal seja necessário.

Dentro deste enquadramento, o Plano de E@D foi pensado pela Direção da Escola em função da realidade da escola e do contexto socioeconómico dos seus alunos.

O presente Plano de E@D pretende ser um **instrumento que apoia e orienta os atores educativos** para consecução dos seguintes objetivos:

- fazer com que **todos os alunos aprendam, não deixando nenhum aluno “para trás”**;
- promover **a aquisição de novos saberes, conhecimentos e competências**;
- propor atividades e tarefas educativas centradas nas **Aprendizagens Essenciais** de cada módulo/UFCD;
- promover atividades que potenciem o sentimento de pertença à turma/escola **prevenindo situações de isolamento de alunos e proporcionando o seu bem-estar emocional**;
- dar continuidade às intervenções específicas no âmbito da **educação inclusiva**.

2. Princípios Gerais

- O E@D deverá ser adequado e ajustado, não só, à especificidade de cada nível de ensino, mas também à de cada turma e, se necessário, a cada aluno;
- É necessário assegurar o cumprimento dos planos curriculares previstos até ao final do ano letivo, garantindo a execução física exigida pelas entidades financiadoras, nomeadamente, o POCH;
- Todas as horas de formação de cada módulo/UFCD devem ser registadas no SINESep, tal como sucederia na modalidade de ensino presencial;
- Todas as disciplinas/UFCDs/módulos são desenvolvidas na modalidade de E@D;
- Os professores/formadores articulam entre si as dinâmicas de trabalho com os alunos;
- O sucesso educativo dos alunos deverá ter sempre como finalidade a aquisição das competências transversais definidas nos programas dos diferentes módulos/UFCD;
- Os professores/formadores devem utilizar uma diversidade de recursos educativos disponíveis em casa, online, construídos individualmente ou coletivamente, sendo central que estes proporcionem efetivas aprendizagens aos alunos, podendo ser distintos atendendo ao perfil e constrangimentos de cada aluno;
- As metodologias de ensino desenvolvidas no E@D devem ser apelativas, mobilizadoras e diversificadas, fomentando a autorreflexão, o trabalho autónomo, mas também e com especial relevância o trabalho em grupo e trabalho por projetos, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos;
- Cada professor/formador, sempre em articulação com os Diretores de Turma e Coordenadores de Curso, deve equacionar o tempo global que prevê que os alunos dediquem à aprendizagem do módulo/UFCD em curso, estabelecendo um equilíbrio na quantidade de trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente pelos alunos;
- Mais do que nunca, é crucial para o sucesso educativo dos alunos que seja fomentada a colaboração e a articulação dos professores/formadores das componentes sociocultural, científica e técnica;
- Devem continuar a ser implementadas as medidas universais e medidas seletivas que já haviam sido adotadas no âmbito da educação inclusiva;
- É crucial a cooperação com os Encarregados de Educação, mais do que nunca parceiros educativos, particularmente para os alunos mais jovens;

- É importante que se tenham em conta que O E@D acentua as discrepâncias sociais entre alunos, pois o acesso aos recursos e tecnologias da comunicação à distância e informação não estão generalizados nem homogeneizados, do mesmo modo que é diferenciado o ambiente familiar e o capital de apoio dos diferentes pais e Encarregados de Educação.

3. Modelo de Ensino a Distância

3.1. Meios de Comunicação/Ferramentas Digitais

Para evitar a proliferação de utilização de diversas ferramentas digitais, a Direção Pedagógica da escola definiu a utilização de apenas uma plataforma informática, **Google Classroom**, para trabalho com todas as turmas. Todas as informações que seja necessário transmitir aos alunos (horário, tipos de aula, etc.), deverão ser feitas através da **agenda do SINESep**.

Só em caso de impossibilidade comprovada de utilização da plataforma **Google Classroom** ou do **SINESep** é que se deve recorrer a outros meios comunicacionais, tais como a comunicação telefónica, emails ou outras.

3.2. Horários

Será cumprido o horário semanal em vigor para cada turma. Os horários são geridos e monitorizados pelos Diretores de Turma que os enviam aos alunos através da plataforma Classroom.

Por sua vez, cada professor/formador disponibiliza na agenda de cada aluno (SINESep) o horário letivo semanal, o tipo de aula e o sumário resumido da mesma.

3.3. Metodologia

As aulas/sessões de trabalho poderão ser **síncronas ou assíncronas**.

Os sumários serão registados como habitualmente na plataforma SINESep, fazendo-se referência à modalidade de E@D.

Na planificação do trabalho síncrono e assíncrono de cada módulo/UFCD deve-se **ter como limite máximo a respetiva carga horária semanal**.

Esse trabalho recorrerá às diferentes modalidades de trabalho à distância, equacionando, com **ponderação e moderação**, o recurso a sessões síncronas que obriguem o aluno a estar na altura presente (devido à limitação de recursos).

Os alunos não só podem como devem ser estimulados a contactar com os seus colegas para realizar tarefas em grupo assim como para partilhar ideias e conhecimento, numa estratégia de **aprendizagem interpares e manutenção do espírito de grupo**.

O **professor/formador assume o papel de mediador**, criando situações propiciadoras de novas aprendizagens, onde o aluno deverá ser sempre o protagonista, devendo dar feedback constante sobre os seus progressos. Os alunos devem dispor de ferramentas para autorregulação das aprendizagens, desenvolvimento da sua autonomia e interajuda.

Para garantir o sucesso educativo dos alunos é essencial cumprir a **missão central da EPRIN Escola Profissional da Raia** que é fazer com que **todos os alunos aprendam, não deixando ninguém para trás**.

No caso limite de haver alunos para quem não seja possível utilizar meios tecnológicos, apesar do apoio prestado pela Escola, deverão ser elaborados materiais didáticos adaptados, que serão enviados pela via mais adequada (por exemplo: materiais enviados digitalmente para a secretaria da escola, que os imprimirá e fará chegar à família), contendo orientações simples, claras e concisas dirigidas aos Encarregados de Educação, para que possam eles acompanhar e supervisionar o trabalho a realizar pelos seus educandos, em particular os mais jovens.

Outros **princípios de funcionamento**:

- O professor deve estar disponível para interagir sincronamente com os seus alunos. Essa disponibilidade não obriga, no entanto, a que todos os alunos estejam também síncronos na mesma altura (por eventual limitação de recursos);
- A interação síncrona pode ser realizada por vídeo ou áudio, através da plataforma *8x8* ou *Google Classroom*.
- Somente na impossibilidade da utilização das ferramentas referidas recorrer-se-á ao *e-mail*, *WhatsApp*, *Messenger* ou outros;
- Pretende-se que o aluno, quando colocar uma questão ou solicitação, saiba que, nesse momento, está alguém do outro lado para interagir;
- Para todas as disciplinas, devem ser previamente informados todos os alunos do(s) momento(s) em que os professores/formadores se encontram síncronos;
- Nas situações em que não seja possível o acesso ao conteúdo das sessões síncronas, os professores/formadores devem disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas;

3.4. Recolha de Evidências E@D

Os professores/formadores de cada turma adaptam, sob coordenação do Diretor de Turma, o planeamento e execução das atividades letivas no regime de E@D, incluindo, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

Compete aos professores/formadores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas, tirando partido das potencialidades da plataforma Classroom.

Os professores/formadores devem elaborar, para utilização própria, um registo semanal dos conteúdos trabalhados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

O aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, **nos termos e prazos acordados** com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final.

Importa preservar evidências associadas às tarefas propostas pelos professores/formadores e desenvolvidas pelos alunos.

A utilização das pastas para arquivo das diferentes coordenações de curso (intranet da Eprin) mantém-se inalterada, devendo os professores/formadores manterem-nas devidamente atualizadas para cada disciplina/módulo/UFCD.

3.5. Assiduidade

As faltas de presença nas aulas síncronas deverão ser marcadas nos sumários e devem ser automaticamente justificadas.

Por sua vez, aos alunos que **nunca** interagem com os professores/formadores, (síncrona ou assincronamente), depois de esgotados todos os contactos efetuados pelos Diretores de Turma, apoiados em algumas situações pelos respetivos Coordenadores de Curso, deverão ser marcadas, no sumário, todas as faltas.

Não podendo deixar ninguém para trás a escola reorganiza-se e adapta-se no sentido de responder de forma eficaz e eficiente, com qualidade e equidade à nova realidade, cabendo aos professores/formadores, desenvolver esforços, concebendo e aplicando, as mais adequadas práticas pedagógicas no sentido de obter reflexos positivos nos resultados escolares.

No que se refere aos registos da assiduidade importa ter em conta que a metodologia do E@D assenta no desenvolvimento das atividades de forma síncrona e assíncrona, o que significa que:

- a. haverá momentos em que os alunos estão em turma em contacto direto com os professores/formadores;
- b. poderão ser estabelecidos momentos de trabalho com agrupamento de alunos que não pertençam à mesma turma, mas com necessidades educativas comuns;
- c. haverá momentos em que os professores/formadores prestam apoio individual;

- d. haverá um conjunto de horas em que os alunos desenvolvem os trabalhos de forma autónoma ao longo do dia;

No atual contexto, mais do que nunca, a figura do Diretor de Turma assume uma posição central em todo o trabalho de coordenação pedagógica a desenvolver com os alunos, no sentido de promover o seu sucesso educativo.

Continua em vigor o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no Regulamento Interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas.

No caso de falta de assiduidade total e sendo os alunos menores, deve o Diretor de Turma encetar as diligências prevista do Estatuto do Aluno e Ética Escolar de comunicação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens respetiva.

3.6. Papel do Diretor de Turma:

Compete ao Diretor de Turma a comunicação com os Encarregados de Educação, procurando nos contactos a estabelecer dar feedback sobre o desempenho dos alunos e procurar soluções conjuntas para resolver eventuais problemas relacionados com a participação dos alunos nesta nova modalidade de E@D.

Assim, o Diretor de Turma:

- é o principal interlocutor entre a escola e a família;
- assume a coordenação entre os professores/formadores assegurando a monitorização do trabalho pedagógico à distância;
- sensibiliza pais e alunos para a importância da escola e do E@D;
- desempenha um importante papel dinamizador de estratégias de mediação;
- estabelece relações com os alunos, Conselho de Turma, Direção da Eprin e Encarregados de Educação.

3.7. Papel do Coordenador de Curso:

- assume a coordenação entre os professores/formadores, assegurando a monitorização do trabalho desenvolvido nas PAP;
- sensibiliza pais e alunos para a importância da conclusão dos planos curriculares, das PAP e da FCT no caso das turmas finalistas;
- desempenha um importante papel dinamizador de estratégias pedagógicas para conclusão das PAP;

- no caso da FCT, os coordenadores de curso devem definir um plano de trabalho individual para cada aluno que a substitua.

3.8. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Conforme as orientações para o trabalho da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D, divulgadas em 8 de abril, o apoio individual aos alunos continuará a ser realizado, agora à distância, em colaboração com os professores/formadores.

3.9. Direção Técnico-Pedagógica (DTP)

A DTP, composta pela Diretora Pedagógica e pelos Coordenadores Pedagógicos, na presente fase deve:

- manter a comunicação com os Diretores de Turma e com os Coordenadores de Curso, por videoconferência ou outro meio de comunicação à distância que se mostre mais adequado para acompanhamento e monitorização das atividades letivas;
- assegurar o esclarecimento de dúvidas relativas ao presente plano de E@D ou a outras questões que não estejam devidamente explanadas;
- divulgar a informação relativa ao acesso ao ensino superior para os alunos finalistas;
- em conjunto com os Diretores de Turma, assegurar que são implementadas em cada turma as metodologias pedagógicas mais adequadas e eficazes para promover a aprendizagem de todos os alunos;
- em conjunto com os Coordenadores de Curso implementar as melhores estratégias para conclusão e apresentação das PAP e execução das horas previstas de FCT nas turmas finalistas.

3.10. Avaliação de aprendizagens

Privilegia-se a avaliação formativa em E@D valorizando-se o esforço manifestado pelos alunos na recuperação e aquisição de novas aprendizagens.

A seleção de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação deve respeitar a finalidade da mesma, os destinatários, a diversidade das aprendizagens e a circunstância em que ocorrem.

Mantêm-se em vigor os critérios e modalidades de avaliação previstos no Regulamento Interno da EPRIN.

A título de exemplo, os professores/formadores deverão atribuir especial relevância:

- à apresentação oral (com recurso à investigação) de trabalhos elaborados pelos alunos de forma individual ou em grupo;
- à expressão oral em contexto de debate;
- aos relatórios escritos e trabalhos de pesquisa realizados;
- guiões elaborados pelos alunos;
- apresentação de portefólios digitais;
- à mobilização de técnicas e de recursos;
- à utilização e criação de produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos ou outros.

3.11. Equipa de apoio para questões emergentes

A equipa para apoio a questões emergentes nesta época de E@D da EPRIN Escola Profissional da Raia é constituída por:

- Catarina Pereira (catarina.pereira@eprin.net);
- Alexandra Geraldes (alexandrageraldes@eprin.net);
- António Mendes (mendes@eprin.net);
- Eugénia Moura (eugeniamoura@eprin.net);

3.12. Canais de comunicação e contactos para envio de trabalhos para a secretaria

Tel.: 277 202 533

Email: reprografia@eprin.net / secretaria@eprin.net

3.13. Apoio Técnico

Prof. Nuno Gamanho

E-mail: gamanho@eprin.net